



## COMUNICADO Nº 155/2026-CEV/UECE

(29 de abril de 2026)

Dispõe sobre o resultado definitivo da Avaliação Psicológica, realizada em condição *sub judice*, do Concurso para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando o Edital Nº 001/2025-SSPDS/ASEP-Soldado QPBM/CBMCE, de 02/04/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28/04/2025, que regulamenta o Concurso Público para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), torna públicas as seguintes informações.

1. O resultado preliminar da Avaliação Psicológica do Concurso para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará foi divulgado pelo Comunicado Nº 129/2026-CEV/UECE, de 04/04/2026.
2. Os candidatos puderam solicitar participação em entrevista devolutiva para conhecimento dos motivos de “não recomendação” na Avaliação Psicológica. As entrevistas devolutivas ocorreram no dia 15/04/2026.
3. Os candidatos puderam interpor recurso administrativo questionando suas “não recomendação” no período de 20 a 22/04/2026. No prazo recursal foram impetrados 3 recursos.
4. No **Anexo I** deste Comunicado consta o resultado da análise dos recursos referente ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica do Concurso para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.
5. No **Anexo II** deste Comunicado consta o resultado definitivo da Avaliação Psicológica do Concurso para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.
6. O resultado da Avaliação Psicológica está expresso por uma das menções seguintes:
  - 6.1. **Recomendado:** Para o candidato que demonstrou possuir todos os parâmetros mínimos de avaliação das competências/características compatíveis com as atribuições inerentes ao cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;
  - 6.2. **Não Recomendado:** Para o candidato que não demonstrou possuir um, ou mais, dos parâmetros mínimos de avaliação das competências/características compatíveis com as atribuições inerentes ao cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.
7. A não recomendação na Avaliação Psicológica traduz que o avaliado não alcançou pelo menos um dos parâmetros mínimos estabelecidos referentes ao perfil do Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, não significando, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade do avaliado.
8. O candidato com a menção “Não Recomendado” neste resultado definitivo fica eliminado do Concurso.

Fortaleza, 29 de abril de 2026

Profa. Germana Costa Paixão  
Presidente da CEV/UECE

**ANEXO I DO COMUNICADO Nº 155/2026-CEV/UECE, DE 29/04/2026**

Resultado da análise dos recursos referente ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica do Concurso para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

Pedido	Nome	Condição	Recurso
1649	Anara Holanda Linhares	Sub judice	Provido
9161	Andresa Matos Soares	Sub judice	Provido
7676	Jardel da Silva Barbosa Evangelista	Sub judice	Não provido

2 recursos providos; 1 recurso não provido.

**ANEXO II DO COMUNICADO Nº 155/2026-CEV/UECE, DE 29/04/2026**

Resultado definitivo da Avaliação Psicológica do Concurso para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

Pedido	Nome	Condição	Avaliação Psicológica
1649	Anara Holanda Linhares	Sub judice	Recomendado
9161	Andresa Matos Soares	Sub judice	Recomendado
221	Arthur Caldas Moreira da Silva	Sub judice	Recomendado
12354	Augusto Jorge Nobrega de Oliveira	Sub judice	Recomendado
6218	David Richard de Sousa Ferreira	Sub judice	Recomendado
199	Estevao Paulo Paulino	Sub judice	Recomendado
2303	Felipe Barbosa Barroso	Sub judice	Recomendado
5511	Fernanda Fatima Costa Maciel	Sub judice	Recomendado
7676	Jardel da Silva Barbosa Evangelista	Sub judice	Não recomendado
1696	Joao Miguel Magalhaes Bezerra	Sub judice	Recomendado
4495	Joao Railson Costa Nery de Oliveira	Sub judice	Recomendado
7825	Kawan Ribeiro Leal	Sub judice	Recomendado
89	Matheus Nunes Lima	Sub judice	Recomendado
11406	Moises Benavenuto de Sousa Neto	Sub judice	Recomendado
7846	Paulo Henrique Ferreira da Silva	Sub judice	Recomendado
6694	Pedro Henrique Silva Tavares	Sub judice	Recomendado
9843	Rafael Moura de Oliveira	Sub judice	Recomendado
6760	Ricardo Alexandre Pacifico de Souza Filho	Sub judice	Recomendado
10418	Sammuel Vieira Bento da Silva	Sub judice	Recomendado
2782	Vitor Hugo Dias Alves	Sub judice	Recomendado
15253	Wesley Lima Silva	Sub judice	Recomendado

20 candidatos considerados recomendados; 1 candidato considerado não recomendado.

•••••